



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.141 DE 31 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.649,26 (Dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, autorizado pela lei nº 1.855 de 28/10/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão:	10	SEC. MUL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	04	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Proj./Ativ.	2.105	MANTER A CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	3.3.90.39.00.00.00.00.3754	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.649,26

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit da fonte 3754 no valor de R\$ 0,08 (oito centavos), e do cancelamento das seguintes dotações:

Órgão:	10	SEC. MUL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade:	04	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Proj./Ativ.	2.105	MANTER A CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	3.3.90.30.00.00.00.00.3754	Material de Consumo	19,92
	4.4.90.51.00.00.00.00.3754	Obras e instalações	2.252,29
	4.4.90.52.00.00.00.00.3754	Equipamentos e Material Permanente	376,97

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2008, 65º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL